



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com  
www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 92000-7807 / 92000-7793  
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 563

Ata da Reunião Extraordinária realizada no PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA, da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2024 às 10h; conforme o Artigo 157, do Regimento Interno desta r. Casa Legislativa, sob convocação protocolizada em tempo hábil com os Senhores Vereadores (as), distintamente o Excelentíssimo Senhor HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão, e justifica a ausência da Senhora Vereadora POLIANA NOVAIS LIBARINO, logo após, solicita que o Vereador ROBERTO CÉSAR MENDES, eleve a Deus em oração, pedindo direção nos trabalhos. Proferida a oração e dando continuidade aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário para proceder com a chamada, em que constatou a presença dos (as) Senhores (as) Vereadores (as): ELDIVO MARQUES DE BRITO; ELY RODRIGUES DE ALMEIDA; FÁBIO DE SOUSA ROCHA; HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR; JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS; JOÃO CARLINDO FERREIRA; JOEL LIMA DOS SANTOS; MARIA MARLENE DE OLIVEIRA CRUZ; ROBERTO CÉSAR MENDES E ROSALVO ALVES PEREIRA. Logo após, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário para que proceda com a leitura da ata anterior e, a mesma submetida em apreciação plenária, foi APROVADA SEM RESSALVA. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente informa que a proposição que será apreciada, as comissões permanentes já emitiram os respectivos pareceres. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário para que proceda com a leitura da PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2021, Processo nº 1120949, do Município de São João do Paraíso-MG, tendo como gestora a Senhora Prefeita Municipal SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS, logo após, o Excelentíssimo Senhor Presidente informa a todos que a Senhora Prefeita Municipal SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS, foi notificada em tempo hábil para apresentar suas alegações, acompanhar e se defender na reunião que seria apreciadas e julgadas as contas do Município de São João do Paraíso – MG – Exercício 2021, conforme determina o artigo 206 do Regimento Interno desta Casa r. Legislativa, em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente coloca em apreciação Plenária a Prestação de Contas do Exercício de 2021, sendo a mesma APROVADA POR 9 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS DOS SENHORES VEREADORES(AS): ELY RODRIGUES DE ALMEIDA; FÁBIO DE SOUSA ROCHA; HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR; JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS; JOÃO CARLINDO FERREIRA; JOEL LIMA DOS SANTOS; MARIA MARLENE DE OLIVEIRA CRUZ; ROBERTO CÉSAR MENDES E ROSALVO ALVES PEREIRA, POR 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO DO SENHOR VEREADOR: ELDIVO MARQUES DE

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”  
provérbios 29.2’



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

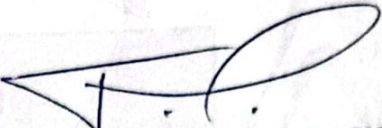
CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com  
www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 92000-7807 / 92000-7793  
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 564

BRITO. Nesta oportunidade lavrou-se a Resolução de nº 161 de 25 de março de 2024 para os devidos fins. Nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Presidente declara encerrado os trabalhos desta sessão e solicita que seja lavrada a ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores (as) presentes, conforme determina o artigo 141, parágrafo 9º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, São João do Paraíso - MG, 25 (vinte e cinco) de março de 2024.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

  
HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS  
(Presidente)

  
FÁBIO DE SOUSA ROCHA  
(Vice-Presidente)

  
ELDIVO MARQUES DE BRITO  
(1º Secretário)

  
ROBERTO CÉSAR MENDES  
(2º Secretário)







“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”  
provérbios 29.2’